

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV

de tempo especial; também foi tratada as alterações advindas da LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, que alterou a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa, onde foram destacados pontos importantíssimos de aplicação da mesma no âmbito da administração pública; ainda foram tratados assuntos inerentes a migração dos servidores para o RPC – Regime de Previdência Complementar, tema este que até o momento não atinge a nossa realidade; **4º ASSUNTO – FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS:** foi informado aos presentes que recebemos a requisição de documentos para fins de auditoria do Tribunal de Contas, onde foi nos dado prazo até 16 de setembro para providenciarmos a documentação, o que foi feito, na sequência recebemos o auditor para a fiscalização “*in loco*” no período de 19 a 21 de setembro na sede do ÁGUAS PREV, momento em que ele conferiu a documentação física, na ocasião foi prestado os esclarecimentos e atendimento necessário para o auditor, ele fez algumas considerações que trataremos nos próximos assuntos, no mais agora é aguardar o relatório da fiscalização; **5º ASSUNTO – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL;** foi informado aos presentes que na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, fomos questionados acerca da composição do Conselho Fiscal do ÁGUAS PREV, mais especificamente a nomeação da servidora Magali, ele mencionou o fato de ela ser controle interno da prefeitura e acumular outras funções que em tese seria incompatíveis com a de membro do conselho fiscal, neste sentido ainda pontou o fato de que a servidora Fernanda é que consta como membro eleita do Conselho Fiscal, ou seja, uma vez cessado o seu afastamento ela deveria retornar a condição de membro do Conselho, assim em comum acordo com os presentes, ficou deliberado de oficiarmos a Prefeita, como objetivo de resolver esta situação com uma nova portaria de nomeação alterando os membros aqui citados; **5º ASSUNTO – APORTE:** conforme tratado em ata anterior foi informado aos presentes o protocolo do presente ofício junto a Prefeitura, para que a prefeita tome ciência da Reavaliação Atuarial 2022, na oportunidade também foi encaminhada minuta de projeto de lei para adequação da alíquota proposta na citada reavaliação, já que a última lei que tratou do tema foi a Lei nº 2.232/16, com isso esperamos que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a implantação da alíquota sugerida na reavaliação, também participamos de reunião com a Prefeita, assessoria jurídica e secretário da fazenda, onde foi discutida propostas alternativas para a situação exposta na reavaliação atuarial, onde ao final ficou combinado de solicitarmos a Assessoria Atuarial do ÁGUAS PREV o estudo de viabilidade da implantação/substituição da alíquota suplementar por APORTE, o que ficou acordado com os presentes; **6º ASSUNTO – RATIFICAÇÃO PARECER DA CONTAS DE 2021 DO CONSELHO FISCAL;** foi lembrado os presentes de constar nesta ata a RATIFICAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL para APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ÁGUAS PREV do Conselho

MA
Ronaldo
DAF
jo
[Signature]

